

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Dispõe sobre a instituição da Câmara Gerencial de Tecnologia da Informação-CGTI no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso das suas competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº.574 de 04 de fevereiro de 2016;

Considerando o Inciso III do art.5º do Decreto Estadual nº 1257, de 10 de novembro de 2017.

Considerando o artigo 8º do Decreto Estadual nº.1257, de 10 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, junto ao Conselho Superior do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação, vinculada e subordinada à SEPLAN, a Câmara Gerencial de Tecnologia da Informação-CGTI, órgão colegiado consultivo e de assessoramento com as seguintes atribuições:

- I- propor políticas, normas e padrões de TI;
- II - emitir pareceres técnicos quando solicitado;
- III - contribuir com a Gestão Estratégica do SETI.

Art.2º- Ficam nomeados os seguintes integrantes da Câmara Gerencial de Tecnologia da Informação-CGTI:

1) Representando a MTI:

Titular: Cirano Soares de Campos

Suplente: Sandro Luis Brandão Campos

2) Representando a Secretaria de Estado de

Educação, Esporte e Lazer:

Titular: Igor Serra Pereira

Suplente: Ailon Rodrigo de Oliveira

3) Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Titular: Walmir Akihiro Oribe

Suplente: Diana Maria de Lima

4) Representando a Secretaria de Estado de Fazenda:

Titular: Ricardo de Lucca Crudo

Suplente: Ildiney da Silva Santana

5) Representando a Secretaria de Estado de Saúde:

Titular: Edward José Cabral Júnior

Suplente: João Francisco Borba

6) Representando a Secretaria de Estado de Gestão:

Titular: Marcel Ribeiro Primo de Souza

Suplente: Anderson Luis de Campos Barbosa

7) Representando a Secretaria de Estado de Meio

Ambiente:

Titular: Fabio Luiz Hord

Suplente: Gilvane Iork

8) Representando a Controladoria Geral do Estado:

Titular: Wander de Oliveira Lima

Suplente: Felipe Callori

9) Representando a Secretaria de Estado de Infraestrutura:

Titular: Geraldo Tanamati

Suplente: Patrícia Grazielly Antunes de Mendonça

10) Representando o INDEA/MT:

Titular: Aroldo Paniago Junior

Suplente: Antônio Marcos Araújo da Silva

11) Representando o DETRAN/MT:

Titular: Anderson Freitas de Magalhães

Suplente: Cleiton Rosa da Silva Ferreira

12) Representando a UNEMAT:

Titular: Eduardo Melo Zinhani

Suplente: Metuzalen Gonçalves Silva

13) Representando a SEPLAN/MT:

Titular: Alison da Silva Ribeiro

Suplente: Silbene Bueno da Silva

Suplente: Adriano Serafim Garcez

Art.3º- Para atender às atribuições previstas nesta Resolução, a Câmara Gerencial de Tecnologia da Informação poderá solicitar a participação de profissionais de outras Secretarias/Órgãos para o desenvolvimento de suas atividades.

Art.4º- A Câmara Gerencial de Tecnologia da Informação-CGTI utilizará a metodologia de trabalho adotada e orientada pela Secretaria de Estado de Planejamento-SEPLAN.

Art.5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Cuiabá/MT, 12 de março de 2018.

Original assinado

Guilherme Frederico de Moura Muller

Secretário de Estado de Planejamento

Presidente do COTEC

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 29f8f518

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar